



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Contratação Direta .....	7
Atas de registro de preço .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmareópolis**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmareópolis**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.  
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-033 – Palmares Paulista – SP.

**LEI N.º 1566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**ART. 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Palmares Paulista, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1.º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.**

**§ 1.º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos anexos da Lei Orçamentária de cada exercício.**

**§ 2.º - Para fins desta Lei, considera-se:**

**I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;**

**II - objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;**

**III - justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem atendidas;**

**IV - ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e**

**V - metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.**

**ART. 2.º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio das despesas e investimentos do Ente Municipal, para o quadriênio 2026/2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:**

**I - Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;**

**II - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Meta/Custos;**

**III - Anexo III - Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e**

**IV - Anexo IV – Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras.**

**ART. 3.º - Os programas que compõem os Anexos I e III de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2026/2029.**

**ART. 4.º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura orçamentária do município, será sempre de iniciativa do Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.**

**Parágrafo único. Os valores constantes dos Anexos I, II, III e IV estão orçados a preços de 2025 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação macroeconômica, variação no fluxo de arrecadação das**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 3 de 8



## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

*Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.*

*CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-033 – Palmares Paulista – SP.*

*receitas próprias, convênios firmados, entre outros.*

**ART. 5.º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.**

**ART. 6.º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.**

**ART. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.**

**ART. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 29 de dezembro de 2025.**

**Lucas Aparecido da Assunção**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 4 de 8



## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (17) 3587-1500.  
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

### **LEI Nº 1567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

#### **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmares Paulista para o exercício de 2026”.**

*Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Palmares Paulista, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 53.200.000,00** (cinquenta e três milhões e duzentos mil reais) sendo:

*I - Orçamento Fiscal em R\$ 38.369.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais);*

*II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 14.831.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e um mil reais);*

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

*I - Administração Direta:*

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 60.875.800,00</b>
<i>Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria</i>	<b>R\$ 3.247.000,00</b>
<i>Contribuições</i>	<b>R\$ 335.000,00</b>
<i>Receita Patrimonial</i>	<b>R\$ 770.000,00</b>
<i>Receita de Serviços</i>	<b>R\$ 0</b>
<i>Transferências Correntes</i>	<b>R\$ 56.477.000,00</b>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<b>R\$ 46.800,00</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
<i>Alienação de Bens</i>	<b>R\$ 21.000,00</b>
<i>Transferências de Capital</i>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 60.896.800,00</b>
<i>Contas Redutoras / Fundeb</i>	<b>R\$ 7.696.800,00</b>
<b>Receita Total</b>	<b>R\$ 53.200.000,00</b>

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 5 de 8



## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (17) 3587-1500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

### I - Por Funções de Governo

01	Legislativa.	R\$ 729.000,00
02	Judiciária	R\$ 10.000,00
04	Administração	R\$ 7.246.000,00
06	Segurança	R\$ 293.000,00
08	Assistência Social	R\$ 4.103.000,00
10	Saúde	R\$10.728.000,00
12	Educação	R\$19.264.000,00
13	Cultura	R\$ 1.445.000,00
15	Urbanismo	R\$ 4.915.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 312.000,00
26	Transporte	R\$ 482.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 817.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 2.606.000,00
99	Reserva de Contingência.	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$53.200.000,00</b>

### II - Por Órgão da Administração

0101	Câmara Municipal	R\$ 729.000,00
0201	Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 1.101.000,00
0202	Administração Geral	R\$ 4.985.000,00
0203	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 165.000,00
0204	Fundo de Assistência Social.	R\$ 3.450.000,00
0206	Finanças	R\$ 3.776.000,00
0207	Educação e Cultura	R\$ 11.096.000,00
0208	Fundeb	R\$ 9.090.000,00
0209	Divisão da Educação	R\$ 523.000,00
0210	Educação Física e Desportos	R\$ 817.000,00
0211	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.728.000,00
0212	Serviços Municipais	R\$ 5.375.000,00
0213	Fundo Municipal da Criança Adolescente	R\$ 381.000,00
0214	Secretaria e Meio Ambiente	R\$ 312.000,00
0215	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 42.000,00
0216	Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência	R\$ 65.000,00
0217	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	R\$ 315.000,00
9000	Reserva Contingência	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 53.200.000,00</b>

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 6 de 8



## **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (17) 3587-1500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

*artigo 1º. desta lei, observando-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964.*

**Artigo 5º.** *Prevalecerão os valores consignados nos Anexos desta lei caso haja divergências com os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.*

**Artigo 6º.** *Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.*

*Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 29 de dezembro de 2025.*

**Lucas Aparecido da Assunção**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025 COM BASE NO ART. 75, §3º da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, por intermédio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados que foi realizada **RETIFICAÇÃO** no **Termo de Referência** da Dispensa de Licitação, em razão da **necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas** da "contratação de empresa especializada para obra de Construção de Vestiários e Banheiros, localizada na Rua Alcides Turin, nº 111, Conjunto Habitacional Carmen Ruelle de Oliveira, nesta cidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência retificado, projeto, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária". O valor estimado para a contratação é de R\$ 113.560,57 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), podendo eventuais interessados apresentar Propostas Adicionais, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que **a presente retificação limita-se às alterações promovidas no Termo de Referência**, permanecendo inalteradas as demais condições do procedimento que não conflitem com o presente aviso.

**Limite para Apresentação da Proposta Adicional: 07/01/2026 às 17:00h.**

A proposta de preços adicional deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br), até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: <https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares Paulista, 30 de dezembro de 2025.  
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO  
Prefeito Municipal

#### Atas de registro de preço

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083.25.01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

#### PROCESSO Nº 83/2025

Objeto: Registro de preços aquisição de materiais escolares e de escritório, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, a fim de suprir diversos departamentos do Município de Palmares Paulista - SP, conforme quantitativos e modelos contidos no Termo de Referência.

Data da realização: 05 de dezembro de 2025.

Data do encerramento: 12 meses.

#### EMPRESA DETENTORA:

Empresa MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.928.360/0001-83 e Inscrição Estadual nº 334.014.099.111, com sede administrativa estabelecida na Avenida Coronel Neca Junqueira, Nº 1158 - Bairro: Centro, CEP: 14.840-000, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua gerente, a Sra. LUCIANA MARIA CHRISTOFORO, sendo os itens adjudicados, no valor total de R\$ 159.746,30 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 19 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083.25.02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 83/2025

Objeto: Registro de preços aquisição de materiais escolares e de escritório, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, a fim de suprir diversos departamentos do Município de Palmares Paulista - SP, conforme quantitativos e modelos contidos no Termo de Referência.

Data da realização: 05 de dezembro de 2025.

Data do encerramento: 12 meses.

#### EMPRESA DETENTORA:

Empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.160.157/0001-73 e Inscrição Estadual nº 214.343.565.114, com sede administrativa estabelecida na Rua Piauí, Nº 65 - Bairro Vila Moimaz - CEP: 16.202-007, na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. LUIZ EDUARDO ANDREAZE, sendo os itens adjudicados, no valor total de R\$ 1.363,00 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais).

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 19 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083.25.03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 83/2025

Objeto: Registro de preços aquisição de materiais escolares e de escritório, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, a fim de suprir diversos departamentos do Município de Palmares Paulista - SP, conforme quantitativos e modelos contidos no Termo de Referência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IV | Edição nº 714

Página 8 de 8

Data da realização: 05 de dezembro de 2025.

Data do encerramento: 12 meses.

### **EMPRESA DETENTORA:**

Empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.042.895/0001-16 e Inscrição Estadual nº 334.066.354.110, com sede administrativa estabelecida na Avenida da Liberdade, nº 280 - Jardim Jussara - CEP: 16.020-560, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu proprietário, o Sr. DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA, sendo os itens adjudicados, no valor total de R\$ 16.988,20(dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 19 de dezembro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....